



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CONTRATO Nº 042/2022-PMSD

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 -
PMSD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS E A EMPRESA LH
INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, CEP 49.480-000, em SIMÃO DIAS – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **CRISTIANO VIANA MENESES**, infra-assinada e a empresa **LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.479.120/0001-84, com sede na RUA NECI CARDOSO BARBOSA, 00 -ESTAÇÃO, Salgado-Sergipe - 49390-000, Telefone: (79) 9997-1175, E-mail: lhcomercio1@gmail.com, neste ato representada por **NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 052.758.795-80, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMSD/PM-SIMÃO DIAS, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 - PMSD, homologado em 09/03/2022, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelas Leis, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações discriminadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 - PMSD e seus anexos, especialmente o ANEXO II, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelo objeto descrito na cláusula anterior, a Importância de **R\$ 237.925,40 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ite m	Quant	Uni d.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
2	4.000,00	KG	AÇÚCAR CRISTAL 1KG - SACAROSE OBTIDA DE CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS GERAIS SACAROSE OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO INDUSTRIAL ADEQUADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS IRREGULARES, DE COLORAÇÃO UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PRÓPRIO DO TIPO DE AÇÚCAR COR - PRÓPRIA DO TIPO DE AÇÚCAR CHEIRO - PRÓPRIO SABOR - DOCE CARACTERÍSTICO FÍSICO - QUÍMICAS SACAROSE: MÍNIMO 99,3% RESÍDUO MINERAL FIXO: MÁXIMO 0,15% PESO LÍQUIDO INFERIOR A O DECLARADO: AUSÊNCIA CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS: AUSÊNCIA. ELEMENTOS HISTOLÓGICOS DA CANA DE AÇÚCAR: PRESENÇA DE ELEMENTOS HISTOLÓGICOS E AMIDOS ESTRANHOS: AUSÊNCIA EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 20 A 30 KG, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO N° RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMPACOTAMENTO. TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	NOTA 10	NOTA 10	R\$3,22	R\$12.880,00
6	4.100,00	KG	CARNE BOVINA DE 1º TIPO MOÍDA CARNE BOVINA DE 1º TIPO MOÍDA CONGELADA 500G CARACTERÍSTICAS GERAIS A PORÇÃO COMESTÍVEL PROVENIENTE DO CORTE APROPRIADO DE CARÇAÇAS BOVINAS, ORIUNDAS DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS COR - VERMELHA ODORE - PRÓPRIO SABOR - PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). EMBALAGENS PRIMÁRIA: PACOTES DE 500G, EMBALADO A VÁCUO, FECHADOS EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA DE 10 A 20 KG. ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO N° 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO	FORTBOI	FORTBOI	R\$11,40	R\$46.740,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			SOBREROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS), DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF OU SIE. TRANSPORTEO PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ISOTÉRMICOS, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
9	4.600,00	UND	EXTRATO DE TOMATE 340G CARACTERÍSTICAS GERAIS: EXTRATO DE TOMATE É O PRODUTO RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTOS MADUROS E SÃO DO TOMATEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ APRESENTAR APENAS POLPA DE TOMATE HAVENDO A TOLERADA A ADIÇÃO DE ATÉ 1% DE AÇÚCAR E DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - MASSA MOLE COR - VERMELHA ODORE - PRÓPRIO SABOR - PRÓPRIO ANÁLISES MÍNIMAS: EXTRATO SECO, DEDUZIDO CLORETO DE SÓDIO: MÍNIMO 18% PESO LÍQUIDO INFERIOR AO DECLARADO: AUSÊNCIA VARIAÇÃO DE PH: 3,5 E 4,0. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS: AUSÊNCIA. ELEMENTOS HISTOLÓGICOS DA POLPA DE TOMATE: PRESENÇA AMIDOS E ELEMENTOS HISTOLÓGICOS ESTRANHOS: AUSÊNCIA EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACHÊ COM PESO LÍQUIDO DE 395G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA CONTENDO ATÉ 24 EMBALAGENS TETRA PAK, FECHADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015; TRANSPORTEO PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA	JULIETA	JULIETA	R\$1,59	R\$7.314,00
10	4.000,00	PCT	FARINHA DE AVEIA 200G FARINHA DE AVEIA 200G CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LÍPIDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: FLOCOS FINO COR: PRÓPRIO CHEIRO: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, EM QUALQUER FORMA DE SEU CICLO VITAL (OVOS, ESPOROS, ETC.). ROTULAGEM: DEVERÁ SER IMPRESSA NA EMBALAGEM E ESPECIFICAR AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; INGREDIENTES ESPECÍFICOS, TABELA NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO SOBRE O PREPARO; DATA DE EMBALAGEM, NÚMERO DE LOTE E/OU DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL); PESO LÍQUIDO. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS). EMBALAGENS PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO LACRADO, COM PESO LÍQUIDO QUE PODE VARIAR DE 200G HERMETICAMENTE FECHADO POR	DULAR	DULAR	R\$2,80	R\$11.200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL.PRAZO DE VALIDADE SUA VALIDADE DEVE SER ENTRE 6MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO N° RDC 259/2002; RDC54/2012; RDC: 26/2015; TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁSER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMASTÉCNICAS DA ANVISA				
15	1.200,00	UND	LEI TE DE COCOCARACTERÍSTICAS GERAIS1. LEITE DECOCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO,REDUZIDO TEOR DE GORDURA (MÁXIMO DE 15% P/P) EDEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS P/ A FABRICAÇÃO,EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, EM PERFEITASCONDIÇÕES DE VEDAÇÃO E ISENTA DE CONTAMINAÇÃO DEQUALQUER TIPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADEDE NO MÍNIMO 01 ANO A 2 ANOS, COM OS REGISTROSOBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	CORIN GA	CORIN GA	R\$5,99	R\$7.188,00
18	4.000,00	UND	PREPARO PARA MINGAU SABOR BANANA AMIDO DE MILHOFORTIFICADO MAIS SAIS 200G.DEFINIÇÃO: É O PRODUTOPREPARADO À BASE DE AMIDO, AÇÚCAR, FOSFATO,TRICÁLCICO, VITAMINAS E MINERAIS. É UTILIZADO PARA OPREPARO DE MINGAUS E VITAMINAS DE FRUTAS SABORBANANA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTOPREPARADO COM AMIDO, AÇÚCAR, FOSFATO, TRICÁLCICO,VITAMINAS E MINERAIS. É UTILIZADO PARA O PREPARO DEMINGAUS E VITAMINAS DE FRUTAS E AROMATIZANTES.ORGANOLÉPTICAS:ASPECTO: PÓ FINO COR: CREMEAMARELADO CHEIRO: INODOROSABOR: PRÓPRIO MACRO EMICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS EPARASITOS, EM QUAISQUER FORMA DE SEU CICLO VITAL(OVOS, ESPOROS, ETC). ROTULAGEM: DEVERÁ SERIMPRESSA NA EMBALAGEM E ESPECIFICAR AS SEGUINTESINFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA;NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; INGREDIENTESESPECÍFICOS, TABELA NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO SOBRE OPREPARO; DATA DE EMBALAGEM, NÚMERO DE LOTE E/ODATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL); PESO	CORIN GA	CORIN GA	R\$2,47	R\$9.880,00
			LÍQUIDO.SEGUIR A RESOLUÇÃO N° 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002,DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIODA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBREROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS).EMBALAGENS PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO LACRADO, COM PESO LÍQUIDOQUE PODE VARIAR DE 400 A 1000G HERMETICAMENTEFECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NAHORIZONTAL.SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 1PACOTE DE 400G A 1000G, FECHADAS DE MODO A GARANTIRRESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE EARMAZENAMENTO.ROTULAGEM: SEGUIR A RESOLUÇÃO N°RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015;PRAZO DEVALIDADESUA VALIDADE DEVE SER ENTRE 6 E 12 MESESCONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.TRANSPORTEO PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DEACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
20	1.100,00	KG	SAL REFINADO IODADO 1 KGCARACTERÍSTICAS GERAISOPRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB A FORMA DECRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME,PRÓPRIA, DEVENDO TER SABOR SALINO - SALGADOPRÓPRIO, SER CONSTITUÍDO DE CLORETO DE SÓDIO EADICIONADO IODATO DE POTÁSSIO, CONFORMELEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICASSUJIDADES, PARASITOS E LARVAS:	NOTA 10	NOTA 10	R\$0,99	R\$1.089,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			AUSÊNCIA EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO COM PESO LÍQUIDO DE 20 A 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO N° RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015; TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
22	160,00	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	MARAT A	MARAT A	R\$2,69	R\$ 430,40
26	16.600,00	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA 500G CARACTERÍSTICAS GERAIS O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE SÊMOLA DE TRIGO, ÁGUA, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO ADICIONADO OU NÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E SUBMETIDAS A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO – PRÓPRIO (LISO BRILHANTE) COR - PRÓPRIA CHEIRO - PRÓPRIO SABOR - PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICA UMIDADE: MÁXIMO DE 13% RESÍDUO MINERAL FIXO EM BASE SECA: MÁXIMO 1% ACIDEZ, EM ML DE SOL N: MÁXIMO 5% PESO LÍQUIDO INFERIOR AO DECLARADO: AUSÊNCIA CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS: AUSÊNCIA. AMIDOS E ELEMENTOS HISTOLÓGICOS DE GRÃO DE TRIGO: PRESENÇA AMIDOS E ELEMENTOS HISTOLÓGICOS ESTRANHOS: AUSÊNCIA CORANTES ARTIFICIAIS: AUSÊNCIA EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS A 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO OU FECHADO COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA OU CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, DE MODO AGARANTIR RESISTÊNCIAS A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 A 20 KG. ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO N° RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015; DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE A EXPRESSÃO: CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO	PETYA N	PETYA N	R\$2,39	R\$39.674,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

27	7.100,00	KG	FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO SEM OSSOCARACTERÍSTICAS GERAISPARTE DA AVE SEMI-PROCESSADO, PEITO COM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO,ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE APROXIMADA DE OITO SEMANAS,APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS,PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOSQUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS PORCONGELAMENTO, BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE. DEVEAPRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME,EVISCERAÇÃO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL EGORDURA NÃO RANÇOSA. O PRODUTO NÃO DEVERÁCONTER PRESENÇA DE CRISTAIS DE GELO.CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICASASPECTO - PRÓPRIOCOR - PRÓPRIACHEIRO - PRÓPRIO SABOR - PRÓPRIOCARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICASDEESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. O PRODUTODEVERÁ SER DE FÁCIL DISSOLUÇÃO E NÃO CONTERGLÚTEN. ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS A, D E FERRO.CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICASASPECTO: PÓUNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIASESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS.COR: BRANCO AMARELADO.ODOR E SABOR: AGRAVÁVEL,NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO.COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA 100 GRAMASVALOR CALÓRICO: 470 A 505 KCALPROTEÍNAS: 21 A 28GRAMASCARBOIDRATOS: 36 A 42 GRAMASGORDURASTOTAIS: 25 A 28 GRAMASGORDURAS SATURADAS: 14 A 18GGORDURAS TRANS: AUSENTEFIBRA ALIMENTAR: AUSENTECÁLCIO: 900 A 1015 MGSÓDIO: 340 A 520 MG VITAMINA A: 690A 1.010 MGVITAMINA D: 5,8 A 8,7 MGAMIDO: AUSÊNCIA PESOLÍQUIDO INFERIOR AO DECLARADO: AUSÊNCIACARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICASSEGUIR ARESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DASECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DASAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕSMICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS).CARACTERÍSTICASMICROSCÓPICASAUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS.EMBALAGENS PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SEREMBALADO EM SACO POLIÉSTER METALIZADO ATÓXICORESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO (TIPO SACHET) OULATAS CONTENDO DE 200 GRAMAS.SECUNDÁRIA: CAIXA DEPAPELÃO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORESLACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDODE 10 A 30 KG DE PESO LÍQUIDO.PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.ROTULAGEMSEGUIR A RESOLUÇÃO N° RDC 259/2002; RDC54/2012; RDC: 26/2015; DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DAEMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF OUSIE. TRANSPORTE1. O PRODUTO DEVERÁ SERTRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICASDA ANVISA.	LAR	LAR	R\$14,30	R\$101.530,00
TOTAL R\$ 237.925,40 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os produtos efetivamente entregues pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o objeto contratado.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do contratado, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 12 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:

4.1.1. Garantir a execução do objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

4.1.2. Efetuar a entrega dos produtos objeto deste termo em um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de ciência da ordem de fornecimento, salvo os casos expostos no Termo de Referência que indicam prazos distintos para tipos específicos de produtos.

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, **quando for o caso**, sem ônus adicionais e nos prazos já definidos em processo, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) disponibilizado(s) cujo(s) padrão(ões) de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

4.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do Fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações especificadas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022.

4.1.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de SIMÃO DIAS.

4.1.10. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de SIMÃO DIAS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.11. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.12. A licitante vencedora não será responsável:

4.1.12.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.12.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas no Edital ou neste Contrato.

4.1.13. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.1.14. Observar em especial a cláusula de garantia exposto no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 – PMSD.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2022:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	FONTE
02010	2037	33903000	15520000
02010	2038	33903000	15000000
02010	2094	33903000	15000000/ 15520000
02010	2095	33903000	15520000
02010	2096	33903000	15520000
02010	2098	33903000	15520000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Edital e inclusive de seus anexos, em especial aos termos definidos no Termo de Referência, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.3. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública na forma do Art. 7º. Da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a PM-SIMÃO DIAS, descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PM-SIMÃO DIAS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1. essa situação consistirá em motivo para que a PM-SIMÃO DIAS, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

7.8. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, conforme disposto no item 14.2 do instrumento convocatório, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração contratar a licitante classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do inc. XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova Licitação.

8.6. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.6.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

8.6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.6.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.6.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.6.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.6.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.6.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.6.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.6.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.6.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. O Edital do Pregão nº 002/2022 - PMSD e todos os seus anexos.

9.1.2. A proposta da contratada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Pregão nº 002/2022 - PMSD, seus anexos e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da cidade de SIMÃO DIAS para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SIMÃO DIAS – SE, 09 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE


CRISTIANO WLANA MENESES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

LH INDUSTRIA E COMERCIO
Assinado de forma digital por LH INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI:30479120000184
Dados: 2022.03.09 17:10:01 -03'00'
LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/MF sob nº 30.479.120/0001-84
RAFAEL SIQUEIRA SILVA
CPF nº 052.758.795-80
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Luiz Manoel Moraes Alves
Francivaldo R. dos Santos

